



PREFEITURA MUNICIPAL  
FORMIGA-MG  
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 411 /2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
1.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
18.305.0000.0.123	Apoio a APAF - Ass. Protetora doas Animais de Formiga - Emenda à LOM 22/2018	
335043	Subvenções Sociais	60.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>60.000,00</b>

**Parágrafo único.** Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa “Encargos Especiais” a ação “Apoio a APAF - Ass. Protetora doas Animais de Formiga - Emenda à LOM 22/2018”.

**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o Artigo 1º, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente, as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0000.0.169	Apoio a APAF - Ass. Protetora dos Animais de Formiga - SAÚDE - Emenda à LOM 22/2018	
335043	Subvenções Sociais (613)	60.000,00
<b>Total</b>		<b>60.000,00</b>

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 6 de março de 2020.

  
**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**  
**Gabinete do Prefeito**

**Mensagem nº 016/2020**  
**Assunto: Encaminha Projeto de Lei.**  
**Data: 6 de março de 2020**

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, através do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), valor este que será subvencionado à Associação Protetora dos Animais de Formiga – APAF para custeio de serviços ofertados pela entidade, em observância ao art. 118, § 4º da Lei Orgânica Municipal.

Para tanto, proceder-se-á ao cancelamento de dotação devidamente discriminada no projeto de lei anexo a esta mensagem.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

  
**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

PROT. Nº 016/2020  
13/42  
06/03/2020  
Acta

**Exmo. Sr.**  
**Vereador Mauro César Alves de Sousa – Mauro César**  
**Presidente da Câmara Municipal de Formiga.**